

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 003 de 22 de Setembro de 2022.

**“Convoca a VI Conferência Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente
e dá outras providências.”**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 22/09/2022, registrada em Ata nº 009/2022, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 075, e na Lei Municipal nº 718 de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º - Convocar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema Central: “Situação dos direitos humanos de criança e do adolescente em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Artigo 2º - Fica estabelecido o dia 18 de novembro de 2022, a partir das 07:30 horas.

Artigo 3º - A Conferência terá como Eixos Orientadores:

Eixo I – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós –pandemia;

Eixo II – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia Covid-19;

Eixo III - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

Eixo IV - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de criança e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo V- Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19;

Artigo 4º - A Coordenação geral da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, que encarregar-se a de indicar a Comissão Organizadora.

§ 1º - A Comissão Organizadora será composta conforme elencada abaixo:

- I – Antônio Carlos Stradioto Melo – Não-Governamental;
- II – Fernanda Monique Silva Santos – Governamental;
- III – Dorgival Francisco Soares dos Santos- Adolescente;
- IV- Fátima Aparecida Santana Canaz – Secretária Executiva CMDCA.

§ 2º - À Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente caberá:

- I - Convidar servidores do quadro de pessoal do Poder Público Municipal para operacionalização da VI Conferência;
- II - Elaborar Regimento Interno da VI Conferência;
- III - Atender as Deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social com seus equipamentos proporcionará o apoio administrativo/financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal e realização da VI Conferência.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 22 de setembro de 2022


Helaynne Rosienni S. Gomes
Presidente do CMDCA


Fátima Aparecida S. Canaz
Secretária Executiva